



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0055/2017

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 12.445, de autoria do Prefeito Municipal que regula subvenção a produtores rurais (fruticultores) em 2018.

Busca a presente propositura obter autorização legislativa para a concessão de subvenção econômica de até 15% (quinze por cento) do valor do prêmio do seguro rural dos produtores rurais de ameixa, caqui, goiaba, nectarina, pêssago, tangerina e uva até o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o exercício de 2018.

A proposta vem acompanhada dos anexos de fls. 07/09 e da planilha de fls. 12 – Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro – que nos traz despesas no montante de R\$ 300.000,00 para o exercício vindouro, a presente ação será suportada pela dotação 17.01.20.608.0188.2206.3.3.60.45.00.0.0000, própria do Orçamento de 2018.

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual e os próximos exercícios, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2.017.

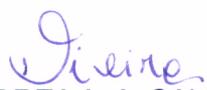
Segue apto à tramitação nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 13 de dezembro de 2017.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira


ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos